



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

10 / 03 / 2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SAÚDE E FINANÇAS**Assunto: Mensagem nº 07/2021 –****Autor: Prefeito Municipal**Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matrícula 2089

EMENTA: "Ratifica Protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde".

Parecer

A presente mensagem, encaminhada pelo chefe do executivo municipal a esta casa legislativa, visa ratificar o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

O consórcio de municípios para compra de vacinas contra a covid-19 já teve manifestação de interesse de milhares de prefeituras, segundo a Frente Nacional de Prefeitos (FNP)

Esta mensagem visa ratificar o termo de intenção do consórcio já formalizado pela Administração, e que a previsão é que a associação seja efetivamente instalada até o dia 22 de março, cujo consórcio será constituído com base na Lei Federal nº 11.107/2015 e seu decreto federal regulamentador, e a partir da ratificação do protocolo de intenções surgirá nova pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica autárquica, que será estruturada para executar as finalidades que motivaram sua criação.

A ideia é que as prefeituras possam comprar as vacinas caso o Plano Nacional de Imunização (PNI), coordenado pelo Ministério da Saúde, não seja capaz de suprir toda a demanda. "O consórcio não é para comprar imediatamente, mas para termos segurança jurídica no caso de o PNI não dar conta de suprir toda a população".

Estão sendo avaliadas formas de financiar a aquisição dos imunizantes. Há três possibilidades principais: recursos do governo federal; financiamento por organismos internacionais e doações de investidores privados brasileiros.

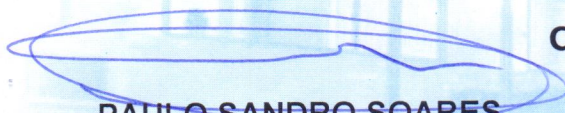
A Comissão de Justiça não vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na aprovação desta mensagem, vez que a participação consórcio a ser constituída esta amparada Lei Federal 11.107/2005.



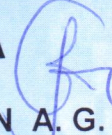
A Comissão de Saúde, ao analisar esta mensagem, é totalmente favorável a sua aprovação, visto que a adesão do Município ao Consórcio para adquirir vacina contra o coronavírus pode ser a única solução para uma rápida imunização do povo barramansense.

A Comissão de Finanças, ao analisar a presente matéria, verificou, de acordo com a manifestação do chefe do Executivo Municipal, que este projeto também garante como dever, o pleno controle externo das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal, e que também, o pedido de autorização para abertura de dotação orçamentária própria, conforme consta do art. 4º, do projeto de lei capeado por esta mensagem, está previsto no art. 8º da Lei Federal 11.105/2005.

Câmara Municipal de Barra Mansa 10 de março de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PAULO SANDRO SOARES

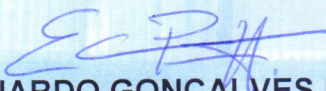
Presidente


JEFFERSON A. G. MAMEDE

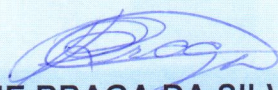
Vice-Presidente


BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Membro

COMISSÃO DE SAÚDE
EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL

Presidente


RAYANE BRAGA DA SILVA

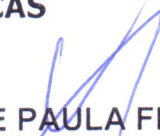
Vice-Presidente


LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES

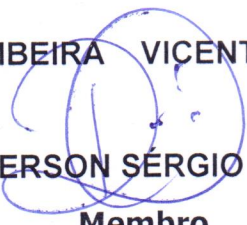
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS
MARCOS ANDRÉ G. PITOMBEIRA

Presidente-Relator


VICENTE DE PAULA FERREIRA JUNIOR

Vice-Presidente


DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS

Membro